# AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1400/2021, de 05 de agosto de 2021, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

# 1) - Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

### 2) - Objeto da Avaliação.

DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LIQUIDO RINO R400L, ANO: 2017, CAP.: 400 L, SÉRIE: 0012017

# 3) Objetivo da Avaliação.

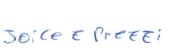
Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de trafegabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

#### 4) Critérios de Avaliação

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício:
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

# 5) Conclusão.

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que o equipamento se encontra o mesmo é inservível para sua finalidade, uma vez que foi adquirido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ano de fabricação 2017 com marcas de desgaste natural. Sua manutenção no parque de Equipamentos da Municipalidade é inviável, seu custo de recuperação é muito alto, sua completa recuperação mecânica, bem como equipá-lo com pneus novos, atingirá um valor que





Jores

g

comparado com o seu posterior valor venal seria inviável sua manutenção na Administração, e baseando-se em avaliações feitas nas revendas de equipamentos, comparando-se ao valor de um equipamento novo, somos de parecer unânimes de que o referido bem móvel dever ser alienado, não sendo viável sua recuperação, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de Leilão com valor mínimo inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Barra Bonita – SC, 02 de maio de 2022.

PRESIDENTE JESSICA BERGMANN

SECRETÁRIO CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE

**MEMBROS** 

MARCELO RAMA

JOICE ZIMMERMANN PREZZI

ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN